

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - PA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Nº 2026.009-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1 Proporcionar a capacitação de Conselheiro relacionado na tabela abaixo, inscrevendo-o no Curso "RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO COM APOIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", realizado na modalidade online, nos dias 12 e 13 de março de 2026, pela empresa OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO

Item	Participante	Cargo
1	Andréa Silvestre Lobão Costa	Conselheira Titular e 2ª Secretária

2.2 A necessidade alinha-se no que tange a capacitação e treinamento de conselheiros e colaboradores, de modo a garantir resultados sistematicamente eficientes para a Autarquia como um todo, bem como, alcançar os melhores resultados, no que tange às normas de Controle Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Controle Interno	Dra. Andréa Silvestre Lobão Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.2 Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços será realizada com fundamento no art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do ME. Na ocasião, a futura contratada apresentou:

- Atestado de Capacidade Técnica
- CND - DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CND - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- CND - DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CND - DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL;

5.2 Ademais, o preço público praticado pela empresa para cada inscrição é de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) para a presente contratação, que prevê 1 (uma) inscrição. Com a pesquisa realizada em banco de preços de contratações públicas (Compras Governamentais), verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Inscrição de 01 (uma) conselheira discriminada no item 2 deste ETP em curso de capacitação na área de Controle Interno e Inteligência Artificial (IA) para conselhos profissionais a ser realizado, na modalidade online, nos dias 12 e 13 de março de 2026 com certificação ao final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Será contratada 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 997,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui alinhamento com o planejamento desta Autarquia, que prevê em sua 4ª meta do plano trabalho anual: "manter as atividades de gestão da capacitação de empregados, comissões e conselheiros no apoio a melhoria contínua das atividades meio e finalística do CRBM-4". Vale ressaltar, ainda, que esta contratação está dentro do valor previsto no referido planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar Conselheira Presidente de Comissão do CRBM-4 que é responsável pelo Controle Interno da instituição.

12.2 O curso abordará os temas atualmente discutidos no âmbito da aplicabilidade de IA (Inteligência Artificial) para produção direta de relatórios, além da análise segura de dados e diagnósticos para a Controladoria Interna, conferindo a participante uma atualizada base de conhecimento sobre o tema em questão.

12.3 Portanto, a participação no evento em referência proporcionará o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidar com o tema visando assegurar a implementação de modelos generativos permitem acelerar diagnósticos, elaborar relatórios com mais profundidade, aprimorar análises contábeis e produzir documentos oficiais com alto padrão de qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração de Termo de Referência contendo todas as informações determinadas por lei e que sejam pertinentes à presente contratação.

13.2 Publicação da contratação no PNCP, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei.

13.3 Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;

13.4 Confirmação junto à empresa no que se refere à participação dos participantes do CRBM-4;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais diretos decorrentes desta contratação, visto desenvolver-se em totalidade em ambiente digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao § 1º e seus incisos, do Artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILLA LINS SILVA

Coordenação Departamento